



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

**ATA DA 61ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO
CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM**

1 No dia vinte e três de janeiro de 2021, o COFEM realizou a sua 61ª Assembleia Geral Ordinária
2 pela plataforma *on line* **GOOGLE MEET**. O link foi encaminhado aos participantes através do e-
3 mail presidencia.cofem@gmail.com às 09h14 e às 09h38. Acessaram o link e participaram da
4 Assembléia: Alexandre Valadão Rios, COREM 2R.0373-I, CPF***.687.101-**, residente no Rio
5 de Janeiro/RJ; Andréa Fernandes Considera, COREM 4R.0149-I, Conselheira Efetiva, CPF
6 ***.099.107-**, residente em Brasília/DF; Aluane de Sá da Silva, COREM 4R.0198-I,
7 Conselheira suplente, CPF ***.962.150-**, residente em Goiânia/GO; Clarete de Oliveira
8 Maganhotto, COREM 5R.0002-IV, Conselheira Efetiva, CPF ***.324.629-**, residente em
9 Curitiba/PR; Diogo Nobre da Silva, COREM 2R.1118-I, CPF nº ***.530.227-** residente no Rio
10 de Janeiro/RJ; Eliene Dourado Bina, COREM 1R.0080-I, Conselheira Efetiva, CPF ***.215.275-
11 **, residente em Salvador/BA; Heloisa Helena Queiroz, COREM 2R.0726-I, Conselheira
12 Suplente, CPF ***.040.797-**, residente no Rio de Janeiro/RJ; Inga Ludmila Veitenheimer
13 Mendes, COREM 3R.0017-IV, Conselheira Efetiva, CPF ***.882.730-**, residente em Porto
14 Alegre/RS; Márcia Silveira Bibiani, COREM 2R.0263-I, CPF ***.771.001-**, residente no Rio de
15 Janeiro/RJ; Maria Cristina Pons da Silva, COREM 3R.0079-IV, Conselheira Efetiva, CPF
16 ***.686.000-**, residente em Viamão/RS; Maria da Conceição Lopes Moreira, COREM 1R.0268-
17 I, CPF ***.875.125-**, residente em Salvador/BA; Maria Eugenia Saturni, COREM 4R.0022-II,
18 CPF ***.728.038-**, residente em São Paulo/SP; Nádia Teresinha Schröder, COREM 3R.0044-
19 IV, Conselheira Suplente, CPF ***.495.310-**, residente em Porto Alegre/RS; Pollyne Ferreira
20 de Santana, COREM 4R.0339-I, CPF ***.912.964-**, residente em São Paulo/SP; Rita de Cássia
21 de Mattos, COREM 2R.0064-I, CPF ***.604.207-**, residente no Rio de Janeiro/RJ e Vanessa
22 Maria Ferreira Dutra, COREM 3R.0024-IV, Conselheira Suplente, CPF ***.518.180-**, residente
23 em Porto Alegre/RS. Justificou a ausência, comunicando por e-mail em 22 de janeiro p.p sua
24 impossibilidade de participar, a Conselheira suplente Angela Maria de Oliveira Paiva, COREM
25 5R.0041-I. Às 9h40 a museóloga Rita de Cássia, como ex-presidente do COFEM, deu as boas-
26 vindas aos novos conselheiros eleitos e a todos os Conselheiros atuantes no Sistema e
27 comunicou a necessidade de inversão da pauta, tendo em vista o término da gestão 2019-2020.
28 Ratificou que os documentos a serem submetidos à análise do plenário foram enviados aos
29 seus membros em 21/01 p.p. e que iria conduzir a primeira seção da reunião com a
30 apresentação dos itens por PowerPoint. Deu início à AGO com a apresentação da proposta de
31 alteração da ordem da PAUTA, conforme segue: 1- Leitura e Aprovação da Ata da 54ª AGE do
32 Sistema COFEM/COREMs; 2- Resoluções e Normativas; 3- Relatório da Diretoria 2020
33 (documento enviado em 21/01 p.p.); 4- Relatório de Gestão Exercício 2020, em atendimento a
34 IN TCU 84/2020; 5- Planejamento Estratégico de Gestão e Quadro de Atividades para 2021-
35 2023 (documentos enviados em 21/01 p.p.). 6- Prestação de Contas Exercício 2020 e Parecer
36 da CTC; 07- Posse dos novos Conselheiros Efetivos e Suplentes para os mandatos entre 2021-
37 2023; 08- Entrega dos Cargos da Atual Diretoria e Eleição da nova Diretoria do COFEM para o
38 biênio 2021-2022; 09- Constituição das Comissões Permanentes do COFEM; 10- Avaliação das
39 Eleições de 2020, realizadas pelos COREMs; 11- Orientações sobre ações de fiscalização
40 gestão 2021 e 12- Assuntos Gerais. Colocado em votação não houve manifestação contrária a
41 alteração na ordem da Pauta. Em seguida a museóloga Rita de Cássia deu início ao
42 cumprimento da mesma, enfatizando que esta AGO teria duas seções. Neste momento a
43 museóloga Maria Eugênia Saturni, considerando que o COREM 1R não conseguiu eleger
44 conselheiros para sua representação no COFEM (um Conselheiro efetivo e um suplente),
45 comunicou que a suplente atual, **Maria da Conceição Lopes Moreira**, COREM 1R.0268-I,
46 passa a responder como Efetiva neste exercício. Informou também que com a renúncia, em



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

47 31/12/2020, da Conselheira efetiva Márcia Silveira Bibiani, COREM 2R.0263-I, sua suplente
48 **Heloisa Helena Queiroz**, COREM 2R.0726-I, também passa a Efetiva neste exercício. Isto
49 posto, as duas suplentes atuarão como Conselheiras Efetivas em 2021. Rita de Cássia deu
50 então início ao cumprimento da pauta da **1ª SEÇÃO: 1- Leitura e Aprovação da Ata da**
51 **54ª AGE** do Sistema COFEM/COREMs, a ata foi aprovada por unanimidade pela plenária. **2-**
52 **Normativas COFEM:** a) RESOLUÇÕES. RESOLUÇÃO Nº 54/2020. "Aprova o Regimento
53 Interno do Conselho Regional de Museologia da 5ª Região - COREM 5R"; RESOLUÇÃO Nº 55
54 /2020. "Aprova o Regimento Interno do Conselho Regional de Museologia da 1ª Região -
55 COREM 1R". RESOLUÇÃO Nº 56 /2020. "Aprova a Previsão Orçamentária do Conselho Federal
56 de Museologia e dos Conselhos Regionais de Museologia". As resoluções foram homologadas
57 pela Plenária. b) Com relação a única Portaria a ser submetida a homologação da Plenária, a
58 Sra. Rita informou que de acordo com o. §2º do Art. 30 do RI COFEM: As Comissões
59 Temporárias, designadas por Portaria, funcionarão para fim específico, extinguindo-se quando
60 da conclusão da tarefa para qual foram constituídas, isto posto a PORTARIA Nº 08/2020.
61 "Institui o Grupo de Trabalho Código de Ética e designa seus membros", também foi
62 homologada pela Plenária. **3- Relatório Plenário COFEM 2020.** A Presidente da gestão 2019-
63 2020, Sra. Rita de Cassia, considerando que todos tiveram acesso ao documento a partir de
64 21/01, mas que possivelmente algum Conselheiro não teve condições de leitura, elencou o
65 sumário do relatório e informou que se deteria sobre alguns pontos que são mais importantes,
66 começando pelo capítulo VI. **AÇÕES ADMINISTRATIVAS**, abordando sumariamente os
67 subcapítulos Aspectos Gerenciais de Maior Evidência Ocorridos ao Longo do Exercício; Causas
68 que Inviabilizaram o Pleno Cumprimento das Metas Fixadas na Execução dos Programas /
69 Projetos de Trabalho; Indicadores de Gestão da Ação Administrativa, levando-se em conta os
70 resultados quantitativos e qualitativos; Medidas Implementadas com Vistas ao Saneamento de
71 Eventuais Disfunções Estruturais que Prejudicaram ou Inviabilizaram o Alcance dos Objetivos
72 Almejados; Transferências de Recursos e a Observância às Normas Legais e Regulamentares
73 Pertinentes à Correta Aplicação dos Recursos e o Atingimento dos Objetivos Previstos; Atuação
74 das Comissões Permanentes. Quanto ao Plano Estratégico de Gestão e Quadro de Atividades
75 para 2021-2023, comentou que em 2020, cada Regional submeteu ao COFEM apenas o Quadro
76 de Atividades, tendo em vista ser essa uma exigência para análise de suas previsões
77 orçamentárias. Revisão Código de Ética; Formação - Graduação em Museologia; Atribuições do
78 Profissional Museólogo; Atendimento TCU; Comunicação; Transparência e Atendimento Público
79 e Sugestão de honorários do museólogo. Do capítulo VII. **SISTEMA COFEM / COREMs** enfocou
80 o subcapítulo VII. 4- Avaliação Da Atuação Das COFEPs Regionais - Fiscalização do Exercício
81 Profissional. Cada COREM no dia 10 de cada mês deveria enviar ao COFEM o Relatório Mensal
82 das Atividades Fiscalizatórias, Anexo 1 da Portaria COFEM Nº 01/2019 e que os Regionais têm
83 apresentado dificuldades para operacionalizar a fiscalização, embora tenham as COFEPs
84 formadas, não conseguiram implementar as rotinas necessárias a realização do trabalho de
85 Fiscalização, o não atendimento a esta normativa é um dos indícios desse problema. A seguir
86 apresentou as ações de fiscalização dos COREMs: COREM 1R propôs a realização de reuniões
87 com a Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe, que contrata os bacharéis sem registro
88 no Conselho. Não tivemos informações posteriores para avaliar a ação. O COFEM também
89 enfatiza a necessidade de criar as Delegacias. COREM 2R: estudo da legislação; Fiscalização
90 dos profissionais que solicitaram desligamento; Processos em curso: 7 MPF, 2 contra a UFMG e
91 um contra o Ministério do Turismo e MNBA. O COREM 3R iniciou o trabalho de fiscalização
92 indireta para obter dados dos museus que contam com pelo menos um profissional museólogo.
93 Conseguiram estabelecer uma sede para o Regional. Para os devedores a partir de 2017
94 criaram uma planilha e esses profissionais foram NOTIFICADOS. Após o término do PRC, em
95 2021, se não houver manifestação será instaurado o processo administrativo. O COREM 4R

2/7



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

96 encaminhou ofícios à PUC Campinas. O Presidente José Wilton informou que tem recebido
97 muitas denúncias e que iniciarão as notificações a partir de 2021. A 5ª Região deu continuidade
98 aos relatórios que elaboraram quando do trabalho conjunto com o Ministério Público e estão
99 fazendo levantamento de profissionais em exercício ilegal da profissão, empresas inadimplentes
100 e criando uma delegacia no estado do Paraná. A seguir para enfocar o capítulo VIII.
101 TESOURARIA convidou Márcia Silveira Bibiani, Diretora Tesoureira da gestão 2019-2020, e o
102 Administrador Voluntário do COFEM Sr. Luiz Fernando Bibiani que enfocaram: 1 - Previsão
103 Orçamentária; 2 - Movimentação Financeira; 3 – Contabilização | Balanços. Márcia comunicou
104 que juntamente com Fernando Bibiani, analisou as propostas orçamentárias dos COREMs,
105 tendo por base o Quadro de Atividades, e enfatizou que em 2020 as previsões orçamentárias
106 foram bem elaboradas, apesar de terem chegado fora do prazo. Foram poucas as correções
107 solicitadas aos Regionais. O Voluntário Fernando enfatiza que o orçamento deve ser elaborado
108 pela Diretoria dos Conselhos, com a participação de demais Conselheiros. Se não houver uma
109 linguagem comum no Sistema, através do uso do Modelo da Previsão Orçamentária, o COFEM
110 não conseguirá uniformizar o entendimento. Enfocou que para a elaboração da previsão se faz
111 necessário um Plano Estratégico e o Quadro de atividades para o exercício. Sem ele é
112 impossível a elaboração do Orçamento com a maior proximidade possível das receitas e os
113 valores das despesas que poderão ser realizadas no exercício. **Previsão Orçamentária das**
114 **Despesas 2021** – Fernando Bibiani observou que as receitas são arrecadadas e as despesas
115 são executadas. A dotação inicial do orçamento público que, segundo o princípio de equilíbrio,
116 visa assegurar que as despesas autorizadas não serão superiores à previsão das receitas e no
117 caso do Conselho de Museologia, a sua autorização é dada pela Plenária. Ao final o Relatório
118 Plenário COFEM 2020 foi homologado pela Plenária. **Movimentação Financeira 2021** –
119 Fernando Bibiani enfatizou que das três partes expostas pela Tesouraria sobre as contas esta
120 Movimentação Financeira representa o presente, enquanto a Previsão Orçamentária trata da
121 expectativa do que será feito (futuro) e que será cotejado com a realidade da Contabilização
122 (passado). Tratou da operacionalização bancária das Receitas e Despesas, da conciliação dos
123 extratos dando respaldo aos registros contábeis. Citou a alternativa adotada para movimentação
124 financeira em razão das limitações impostas pela pandemia e que se materializaram tanto na
125 gestão do COFEM como na intervenção no COREM 4R via suprimentos conferidos à Presidente
126 Rita de Cassia para que as despesas fossem atendidas. Ressaltou que o COREM 4R devolveu
127 os valores que atenderam as suas despesas tão logo voltou à sua normalidade administrativa.
128 **Contabilização** – com base nos Balanços e Demonstrativos preparados pela TJ Contábil
129 analisou contas, tendências e resultados, enfatizando a ocorrência de superavit e a situação de
130 disponibilidades ao fim de 2020 confortável para as atividades previstas em 2021, em que pese
131 a queda do valor das cotas parte e o crescimento das despesas. Ao final o Relatório Plenário
132 COFEM 2020 foi homologado pela Plenária. **4- Relatório de Gestão Exercício 2020, em**
133 **atendimento a IN TCU 84/2020.** A apresentação do relatório será exclusivamente por meio do
134 sítio oficial do Conselho, preferencialmente sob o título “*Transparência e prestação de contas*”,
135 nos termos dos regulamentos do TCU. Observamos que o Relatório Plenário COFEM elaborado
136 pela Diretoria Gestão 2019-2020 junto com os documentos contábeis enviados pelo COFEM a
137 CTC, contribuirá para a estruturação e organização do **Relatório de Gestão do Exercício 2020**
138 para o TCU a ser apresentado no sítio <http://cofem.org.br/aceso-a-informacao/> até 31 de março
139 deste exercício. A Presidente observou que o COREM 1R e o COREM 5R deverão disponibilizar
140 seus sítios eletrônicos para consulta pública com a máxima urgência. **5- Planejamento**
141 **Estratégico de Gestão e Quadro de Atividades para 2021-2023.** A Sra. Rita de Cássia
142 observou que os objetivos de gestão do Sistema COFEM/COREMs para o período 2021 a 2023
143 terão como ênfase a fiscalização e orientação profissional, associadas às diretrizes orientadoras
144 representadas pelas cinco áreas: Administração, Fiscalização, Governança, Políticas de



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

145 aproximação interna e externa e Transparência. Comunicou que os COREMS não conseguiram
146 elaborar seus planos a partir do Planejamento Estratégico elaborado pelo COFEM para todo o
147 Sistema. Caberia aos COREMS, verificarem as suas possibilidades e disponibilidades e
148 ajustarem o plano a sua realidade. A Sra. Maria Eugênia informou que provavelmente o
149 planejamento unificado ainda não está na *cultura e no cotidiano* dos COREMS, porque eles
150 terem trabalhado quase sempre de forma autônoma sem direcionamento do Conselho Federal.
151 Entretanto cabe observar que os integrantes do Sistema se constituem em uma Autarquia
152 Federal de direito público, não cada um de seus membros isoladamente. Acreditamos que em
153 2021 cada um dos COREMS apresentarão seus Planos. Rita de Cassia apresentou o plano
154 discorrendo sobre seus conteúdos e após colocou o documento **Plano Estratégico de Gestão**
155 **Conselhos Federal e Regionais de Museologia 2021-2023** para análise e manifestação do
156 Plenário. O referido Plano foi aprovado por unanimidade pela Plenária. **6- Prestação de Contas**
157 **Exercício 2020 e Parecer da CTC** (documentos enviados em 21/01 p.p.). Márcia Silveira
158 Bibiani, Diretora Tesoureira da gestão 2019-2020, e o Administrador Voluntário do COFEM Sr.
159 Luis Fernando Bibiani apresentaram toda a parte contábil da Prestação de Contas Exercício
160 2020. Por solicitação da Tesouraria a empresa de contabilidade emitiu os seguintes
161 documentos: Balanço Patrimonial do Exercício [comparado 2020-2019]; Balanço Orçamentário
162 2020 [Síntico e Analítico]; Demonstração do Resultado Econômico do Exercício [comparado
163 2020-2019]; Demonstração das Variações Patrimoniais; Balanço Financeiro; Demonstração de
164 Fluxo de Caixa; Demonstrativo dos Resultados Econômicos; Notas Explicativas; Conciliações e
165 Extratos Bancários; Composição dos Saldos das Contas. O Sr. Fernando comunicou que a
166 Contabilização do COFEM é executada pela empresa TJ Contábil e Assessoria Ltda, com sede
167 em São Paulo, que presta seus serviços tempestivamente ao COFEM. Informou que a Gestão
168 no exercício apresentou um superávit de R\$ 3.496,26 o que elevou o Patrimônio Líquido para
169 R\$ 72.299,60. A Sra. Marcia esclareceu que os documentos contábeis foram submetidos à
170 análise e Parecer da Comissão de Tomada de Contas-CTC do COFEM e que após a análise a
171 Comissão emitiu seu Parecer, recomendando a aprovação das contas pela Plenária da 61ª
172 AGO, e registrou a atipicidade do exercício em função da pandemia do Coronavírus enfrentada,
173 em parte, com medidas como a prorrogação do pagamento das anuidades e dispensa de
174 encargos por atraso (Resolução COFEM 40/2020). Colocada em votação a plenária aprovou por
175 unanimidade a Prestação de Contas Exercício 2020 do COFEM. Ao final a Conselheira Eliene
176 Bina propôs a aprovação de uma Moção de Louvor em reconhecimento e agradecimento à
177 Márcia Silveira Bibiani, COREM 2R.0263-I e ao Administrador Voluntário do COFEM Sr. Luiz
178 Fernando Bibiani em razão do trabalho incessante e dedicado ao COFEM e pela relevante
179 contribuição ao Sistema COFEM/COREMS em prol de uma gestão comprometida com os
180 ideais da classe museológica e responsabilidade social. Maria Eugênia ex-Diretora Secretária de
181 início à pauta da **2ª SEÇÃO** e conduziu a reunião a partir deste momento. **7. Posse dos Novos**
182 **Conselheiros Efetivos e Suplentes.** Pelo COREM 2R para o triênio 2021-2023 foram
183 empossados como Conselheira efetiva Rita de Cássia de Mattos, COREM 2R.0064-I e como
184 suplente Alexandre Valadão Rios, COREM 2R.0373-I e para o ano de 2021 Diogo Nobre da
185 Silva, COREM 2R.1118-I como suplente da Conselheira Heloisa Helena Queiroz. Pelo COREM
186 4R, para o triênio 2021-2023 foram empossadas como Conselheira efetiva Maria Eugenia dos
187 Santos Teixeira Saturni, COREM 4R 0022-II e como Conselheira suplente Pollyne Ferreira de
188 Santana, COREM 4R.0339-I. **08- Entrega dos Cargos da Atual Diretoria e Eleição da nova**
189 **Diretoria do COFEM para o biênio 2021-2022.** Neste momento todos os integrantes da
190 Diretoria eleita para o biênio 2019-2020 procederam à entrega de seus cargos. A Conselheira
191 Maria Eugênia Saturni conduziu o processo eleitoral de acordo com o Regimento Interno, Art. 25
192 informando que apenas os membros efetivos têm direito ao voto. Neste momento perguntou aos
193 Conselheiros Efetivos, quem deles gostaria de se candidatar ao cargo de Presidente ou de Vice-



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

194 presidente. Não houve qualquer manifestação dos integrantes da plenária. Após, a Conselheira
195 Vanessa Ferreira Dutra se manifestou sobre a capacidade de gestão demonstrada pela
196 Diretoria 2019-2020 e propôs a recondução dessa Diretoria. Por unanimidade e aclamação
197 foram eleitas e empossadas, para Presidente, Rita de Cassia de Mattos, COREM 2R.0064-I e
198 para Vice-Presidente Inga Ludmila Veitenheimer Mendes, COREM 3R.0017-IV. Por indicação da
199 Presidente foi reconduzida a Diretora Secretária Maria Eugenia Saturni, COREM 4R.0022-II.
200 Como Márcia Silveira Bibiani, renunciou ao mandato, a Presidente, tendo em vista a sede do
201 COFEM no Rio de Janeiro, indicou a Conselheira Heloisa Helena, que declinou do convite por
202 motivos pessoais e profissionais. Neste momento a Conselheira Clarete, colocou-se à
203 disposição do Conselho. A Presidente indicou então para Diretora Tesoureira Clarete de Oliveira
204 Maganhotto, COREM 5R.0002-IV. A Diretora Secretária, frente ao volume de trabalho sugeriu
205 que fossem nomeados um Conselheiro Auxiliar para a área de Tesouraria e um Conselheiro
206 Auxiliar para a área de Secretaria, assim sendo foram indicados respectivamente, Diogo Nobre
207 da Silva, COREM 2R.1118-I e Pollyne Ferreira de Santana, COREM 4R.0339-I. As 13h05 a
208 Assembléia foi interrompida e a presidente comunicou que todos deveriam acessar o link
209 novamente às 14h00. As 14h05 a Assembléia foi reiniciada e deu-se continuidade à pauta: **8a)**
210 **Sede.** Foi mantida a sede do COFEM na Rua Álvaro Alvim, 48, sala 1014, Centro, Rio de
211 Janeiro/RJ. **8b). Movimentação de Conta Bancária COFEM na Caixa Econômica Federal.** O
212 plenário manteve a autorização da prorrogação, pelo prazo de até 30 dias úteis, de poderes de
213 representação junto às instituições bancárias à Presidente Rita de Cassia de Mattos e a Diretora
214 Tesoureira, Clarete de Oliveira Maganhotto, a partir de 31 de dezembro de 2022.
215 **9. Constituição das Comissões.** A Comissão de Divulgação e Comunicação – CDC ficou
216 composta pelas Conselheiras e Conselheiros: Alexandre Valadão Rios, COREM 2R.0373-I,
217 como PRESIDENTE; Aluane de Sá da Silva, COREM 4R.0198-I; Diogo Nobre da Silva, COREM
218 2R.1118-I e Márcia Silveira Bibiani, COREM 2R.0263-I, como Museóloga convidada. A
219 Comissão de Legislação e Normas – CLN: ficou composta pelas Conselheiras: Maria da
220 Conceição Lopes Moreira, COREM 1R.0268-I, como PRESIDENTE; Maria Cristina Pons da
221 Silva, COREM 3R.0079-IV; Eliene Dourado Bina, COREM 1R.0080-I e Vanessa Maria Ferreira
222 Dutra, COREM 3R.0024-IV. Para a Comissão de Formação e Aperfeiçoamento Profissional –
223 CFAP foram indicadas as Conselheiras: Andréa Fernandes Considera, COREM 4R.0149-I,
224 como PRESIDENTE; Inga Ludmila Veitenheimer Mendes, COREM 3R.0017-IV; Nádia
225 Teresinha Schröder, COREM 3R.0044-IV e Pollyne Ferreira de Santana, COREM 4R.0339-I.
226 Houve recondução das Conselheiras integrantes da Comissão de Orientação à Fiscalização do
227 Exercício Profissional – COFEP: Inga Ludmila Veitenheimer Mendes, COREM 3R.0017-IV,
228 como PRESIDENTE; Maria da Conceição Lopes Moreira [Lia Moreira], COREM 1R.0268-I; Rita
229 de Cássia de Mattos–COREM 2R.0064-I; Maria Eugenia dos Santos Teixeira Saturni, COREM
230 4R.0022-II e Ângela Maria de Oliveira Paiva, COREM 5R.0041-I. A Comissão de Tomada de
231 Contas – CTC: ficou composta pelas Conselheiras: Heloisa Helena Queiróz-COREM 2R.0726-I,
232 como PRESIDENTE; Andréa Fernandes Considera, COREM 4R.0149-I e Aluane de Sá da
233 Silva, COREM 4R.0198-I. Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD: Criada
234 na 59ª AGO, por exigências legais da PORTARIA Nº 398 - *Instrumentos de gestão de*
235 *documentos arquivísticos para os Conselhos de Fiscalização Profissional*, publicada no DOU de
236 26/11/2019. Integrantes da Comissão: Rita de Cássia de Mattos, COREM 2R.0064-I; Andréa
237 Fernandes Considera, COREM 4R.0149-I e Márcia Silveira Bibiani, COREM 2R.0263-I, como
238 Museóloga convidada. A plenária definiu que a critério da Comissão poderá ser convidado mais
239 um integrante, de preferência que tenha formação de arquivologia e seja museólogo. **10-**
240 **Avaliação das Eleições de 2020, realizadas pelos COREMs.** A Presidente Rita de Cássia
241 comunicou que em 2020, o processo eleitoral foi tumultuado, o COFEM teve que editar quatro
242 Resoluções 49; 50; 52 e 53. A próxima convocação para a candidatura ao processo eleitoral



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

243 2021 deve ter início mais cedo, para evitar tantas Resoluções. A comunicação dos Conselhos
244 com os seus registrados deve ser alvo de planejamento dos regionais. A Diretora Secretária
245 esclareceu que, por força da Legislação COFEM, todos os seus Conselhos Regionais e o
246 Federal devem renovar anualmente 1/3 de seu Plenário, que cabe aos COREMs se prepararem
247 e comunicarem tempestivamente seus registrados, para que não ocorra o trabalho somente
248 após a publicação da Resolução COFEM, com o calendário eleitoral. **11- Orientações sobre**
249 **ações de fiscalização gestão 2021.** A Vice-presidente Inga, considerou que esta questão,
250 importantíssima para o sistema como um todo, deve ser discutida com a presença de
251 representantes das COFEPs dos COREMs, considerando que todo o trabalho de normatização
252 foi realizado pelo COFEM, não devemos nos deter sem a participação efetiva dos Regionais. **12-**
253 **Assuntos Gerais. 12.1- Votação de aprovação da Moção de Louvor** em reconhecimento e
254 agradecimento à Márcia Silveira Bibiani, COREM 2R.0263-I e ao Administrador Voluntário do
255 COFEM Sr. Luis Fernando Bibiani. A Moção foi aprovada por unanimidade e aplausos da
256 Plenária. **12.2. Calendário Oficial COFEM.** A Diretora Secretária comunicou que o COFEM
257 publicou seu Calendário Oficial em seu sítio eletrônico [http://cofem.org.br/acesso-a-
258 informacao/institucional/agenda-oficial-2/] e solicita que todos os conselheiros o consultem e
259 reservem suas agendas para os compromissos relacionados. A Presidente Rita de Cássia
260 agradeceu a confiança do Plenário na Diretoria e pede a colaboração de todos para dar
261 continuidade ao trabalho de fiscalização do Conselho e preparar novos quadros para a essencial
262 renovação da Diretoria. Às 16h15, nada mais havendo a tratar eu, Maria Eugênia Saturni, lavrei
263 esta ata que, após lida, foi provada por todos e assinada.

Alexandre Valadão Rios, COREM 2R.0373-I

Andréa Fernandes Considera, COREM 4R.0149-I

Aluane de Sá da Silva, COREM 4R.0198-I

Clarete de Oliveira Maganhotto, COREM 5R.0002-IV

Diogo Nobre da Silva, COREM 2R.1118-I

Eliene Dourado Bina, COREM 1R.0080-I

Heloisa Helena Queiroz, COREM 2R.0726-I

Inga Ludmila Veitenheimer Mendes, COREM 3R 0017-IV

Márcia Silveira Bibiani, COREM 2R.0263-I

Maria Cristina Pons da Silva, COREM 3R 0079-IV

Maria da Conceição Lopes Moreira, COREM 1R.0268-I

Maria Eugenia dos Santos Teixeira Saturni, COREM 4R 0022-II

Nádia Teresinha Schröder, COREM 3R.0044-IV

Pollynne Ferreira de Santana, COREM 4R.0339-I



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

FOLHA INTEGRANTE DA ATA DA 61ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO COFEM

Rita de Cássia de Mattos, COREM 2R.0064-I

Vanessa Maria Ferreira Dutra, COREM 3R.0024-IV